



PROCESSO Nº 2160/13

PROTOCOLO Nº 11.930.252-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 558/13

APROVADO EM 02/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO MAXI AVENIDA MARINGÁ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2004/13–SUED/SEED, de 23/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 20/05/13, do Colégio Maxi Avenida Maringá – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Maxi Avenida Maringá – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Maringá, nº 1700, do município de Londrina, é mantido pela Sociedade Educacional Maxi Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 04/13, de 10/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 17/01/13 a 17/01/18 (fl. 06).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 04/13, de 10/01/13, pelo prazo de 01 (um) ano, de 17/01/13 a 17/01/14 (fl. 06).

O Núcleo Regional de Educação de Londrina, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados (fls.100 e 101).



PROCESSO Nº 2160/13

1.2 Organização Curricular

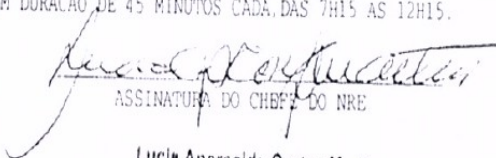
O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fl. 96)

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA								
ESTAB.: 06883 - MAXI AVENIDA MARINGA, C-EF EM		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL MAXI LTDA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS						
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		1	1						
	BIOLOGIA		4	4	4					
	EDUCACAO FISICA		2	2	2					
	FILOSOFIA		1	1	1					
	FISICA		3	3	3					
	GEOGRAFIA		2	2	2					
	HISTORIA		2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4					
	MATEMATICA		4	4	4					
	QUIMICA		4	4	4					
	SOCIOLOGIA		1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL		28	28	27					
PD	L.E.M. - ESPANHOL				1					
	L.E.M. - INGLES		2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		2	2	3					
	TOTAL GERAL		30	30	30					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
NO ENSINO MEDIO SERAO MINISTRADAS 6 AULAS DIARIAS, COM DURACAO DE 45 MINUTOS CADA, DAS 7H15 AS 12H15.

DATA DE EMISSAO: 25 DE Janeiro DE 2013


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucila Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA
DECRETO Nº 788/2011



PROCESSO Nº 2160/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 43)

2013			
ANO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	CONCLUÍNTES
1º	33	-	-
2º	-	-	-
3º	-	-	-

Observa-se que o Quadro de Alunos não possui maiores informações devido a instituição de ensino ter iniciado suas atividades neste ano.

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 16 a 41.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 233/23, de 08/07/13, do NRE de Londrina composta pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria M. Machado – licenciada em Pedagogia, Renata Solange Sandrini – licenciada em Pedagogia, Cláudia da Silva Machado – licenciada em Ciências Biológicas e Cristina Aparecida de Souza Lourencini – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 216 a 223).

1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio (fl. 231).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Maxi Avenida Maringá – Ensino Fundamental e Médio, do município de Londrina.

Constam às fls. 104 e 105 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.



PROCESSO Nº 2160/13

A instituição de ensino possui infraestrutura adequada: apresenta laboratório de Ciências, biblioteca, 02 auditórios, ambulatório, quadra de esportes e pátio coberto. Possui elevador e sanitários para alunos com necessidades educacionais especiais. A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Maxi Avenida Maringá – Ensino Fundamental e Médio, mantido pela Sociedade Educacional Maxi Ltda, município de Londrina, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 17/01/14 até 17/01/19, de acordo com as Deliberações nº 02/10-CEE/PR e nº 01/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE
MRCB